**ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 125/2022**

**LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 604/2021, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, para a análise das documentações solicitadas para o Processo de Dispensa de Licitação nº 125/2022, que visa o atendimento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, PLACAS NAAH22123, ANO 2009**, conforme o **Termo de Referência** do presente Processo.

Do supracitado Processo, fora aberto, no dia 23/12/2022, o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem propostas adicionais, cujo prazo encerrava-se no dia 27/12/2022, às 12 horas.

As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando suas propostas:

**MECÂNICA DC – ANDRE DE CARLI MECÂNICA**, **CNPJ: 23.177.118/0001-95,** proposta global de **R$ 116.828,00**;

**REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA**, **CNPJ: 88.097.969/0001-73**, proposta global de **R$ 106.395,75**;

**EDSON A. SULZBACH,** **CNPJ: 17.672.055/0001-40**, proposta global de **R$ 119.015,00**;

Destarte, analisou-se as propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

**Julgando-as pelo menor preço.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no edital, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 88.097.969/0001-73**, que atendera aos requisitos insculpidos no Certame.

Isto posto, resta como vencedora a empresa **REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA**, a qual apresentou proposta de menor valor, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital

Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

*a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*

*b) julgamento das propostas;*

*c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*

*d) anulação ou revogação da licitação;*

*e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

*II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”*

Dessarte, fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis ao qual se iniciará da lavratura da ATA, **até às 10h, do dia 30/12/2022**. Os recursos poderão ser enviados via e-mail para o endereço giovani.compras@outlook.com ou protocolados no protocolo central desta instituição.

Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, PREFEITO MUNICIPAL, lavrei apresente ata que será assinada por mim, e demais integrantes da presente análise.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA CARDOSO RAMIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES